



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

I - SUPLEMENTAÇÃO:

R\$350.000,01 (trezentos e cinquenta mil reais e um centavo)

05.02.00 4.4.90.52.00 12 361 0012 2053 05 2820000

Tal Solicitação se prende ao fato de que esta pasta precisa investir na informatização da Rede Municipal de Ensino; renovar os bens/equipamentos de informática que já se encontram sucateados; oferecer meios de tecnologia aos docentes na unidade escolar.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 15 (quinze) dias do mês de Março de 2023.